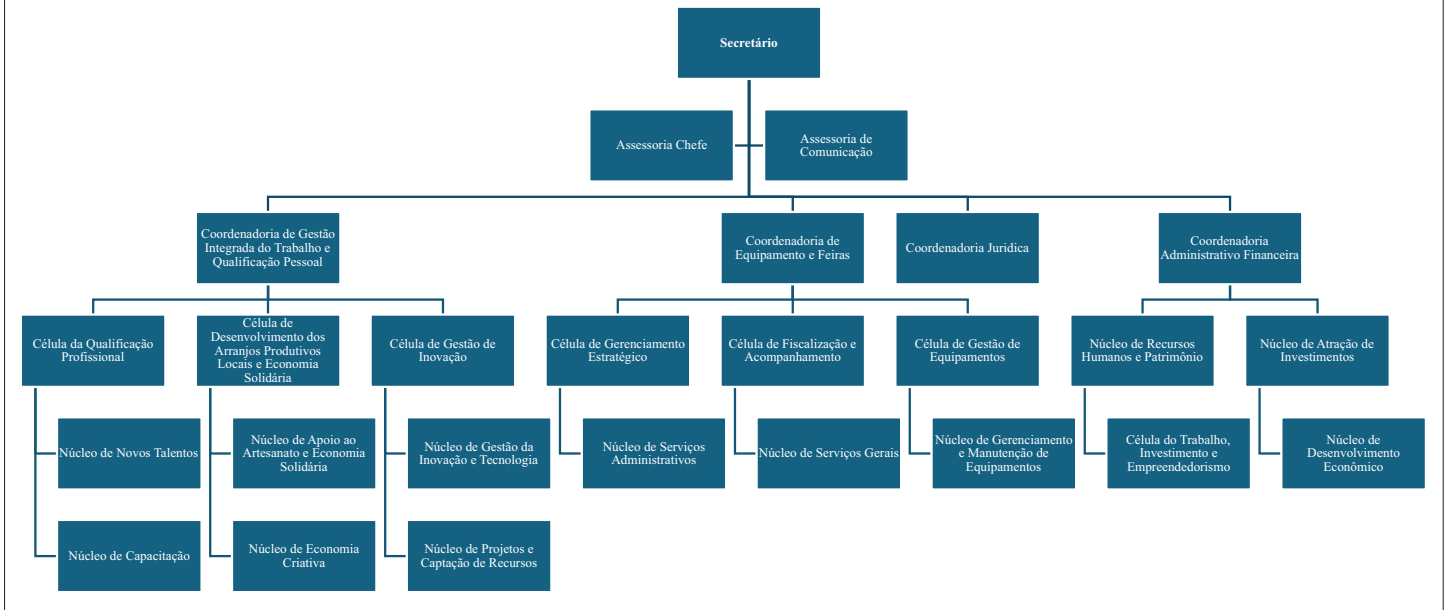


**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3629, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**



**DECRETO Nº 3630, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS (SETUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade formular e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo e eventos no Município de Sobral, com foco no fortalecimento da economia local, na valorização dos atrativos turísticos e na criação de uma infraestrutura sustentável e inclusiva para visitantes e residentes; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR), 23 (vinte e três) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto

entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3630, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	DG-1	1
COORDENADOR	DNS-2	7
GERENTE	DNS-3	4
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	2
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	4
ASSESSOR CHEFE III	DAS-3	3
TOTAL DE CARGOS		23

ESTRUTURA	CARGO	SIMBO.	QTD.
1.GABINETE	Secretário	S-1	1
1.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.3. Assessoria Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.4. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS-2	4
1.5. Assessoria Chefe III	Assessor Chefe III	DAS-3	3
2.COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	2
3.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
4.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Coordenador	DNS-2	1
5.COORDENADORIA DE TURISMO	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Fomento ao Turismo e Economia Criativa	Gerente	DNS-3	1
5.2. Centro de Referência ao Turismo	Gerente	DNS-3	1
5.2.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE EVENTOS	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Produção Técnica	Gerente	DNS-3	1
7.2. Célula de Logística para Eventos	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			23

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3630, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

